

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 5 de março de 2022, as férias concedidas a JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, por intermédio do Decreto republicado no Diário Oficial do Estado nº 34.866, de 16 de fevereiro de 2022.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MARÇO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 767233**DECRETO Nº 2200, DE 3 DE MARÇO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 30.622.065,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.622.065,90 (Trinta Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	500.000,00
071011569514987658 - SEDOP	0301	444042	199.491,98
071011581114997659 - SEDOP	0301	444042	595.953,19
071011751214897567 - SEDOP	0301	444042	607.589,00
071011751214898692 - SEDOP	0301	445042	248.500,00
141012060814918705 - SEDAP	0301	444042	66.143,99
181011445115087552 - SEJUDH	6301	449051	808.501,82
211010618115028264 - SEGUP	0301	449052	80.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0306	339093	804,00
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	3.926.900,00
341011133415048354 - FDE	0301	459066	3.000.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	4.049.000,00
852010612212978338 - CPC	0301	339039	4.625.748,00
901011030215078289 - FES	0103	444042	480.000,00
901011030215078876 - FES	0349	339033	205.507,20
971010312615088238 - SEAP	0370	449052	56.324,06
971010312815028832 - SEAP	0370	339014	99.000,00
971010312815028832 - SEAP	0370	339030	41.750,00
971010312815028832 - SEAP	0370	339036	358.278,00
971010312815028832 - SEAP	0370	339039	120.400,00
971010312815028832 - SEAP	0370	339047	70.572,00
971010312815028832 - SEAP	0370	449052	3.700,00
971010318315028840 - SEAP	0370	449052	193.840,00
971010342115008228 - SEAP	0370	339030	209.235,80
971010342115008228 - SEAP	0370	449052	494.376,18
971010342115027663 - SEAP	0370	449051	918.849,53
971010342115027663 - SEAP	0370	449052	1.353.376,93
971010342115028283 - SEAP	0370	339030	651.052,85
971010342115028283 - SEAP	0370	339039	91.185,97
971010342115028831 - SEAP	0370	449051	5.945.730,44
971010342115028831 - SEAP	0370	449052	620.254,96
TOTAL			30.622.065,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2201, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.738.853,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, art. 6º, inciso IV da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.738.853,16 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	6101	449051	28.853,16
462021339215038841 - FCP	0101	339039	550.000,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	120.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	440.000,00
90101288460009023 - FES	0103	319092	100.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	0101	319011	2.500.000,00
TOTAL			3.738.853,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	28.853,16
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	2.500.000,00
901011012212978339 - FES	0103	319011	100.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	1.110.000,00
TOTAL			3.738.853,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 767227

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022-CCG/PA**

Os Pregoeiros da Casa Civil da Governadoria informam que, em face de necessidade de readequação do Edital em virtude de acolhimento de impugnação, promoverá a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 03/2022-CCG/PA. Assim, será republicado em data oportuna.

Belém, 02 de março de 2022.

Pregoeiros da Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 767222**EXTRATO – CONTRATO Nº 005/2022-PARÁ 2000.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18.

ENDEREÇO: Avenida Boulevard Castilho França S/N, Armazém 3, Belém/PA.

OBJETO: Locação de espaço Arena Guilherme Paraense – Mangueirinha, sendo que o uso destina exclusivamente à realização do evento de entrega de títulos do Programa de Regularização Fundiária Terra da Gente.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO XXIV.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.

VIGÊNCIA: 07e 08/03/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

EXERCÍCIO: 2022.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 0101; Natureza de despesa: 339039; Ação: 213476; ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares

Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria